

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2020				
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2098.2.212	3.3.90.30.00		27	R\$ 1.643.450,90
	3.3.90.39.00		27	R\$ 2.500,00
Recursos provenientes de Excesso de arrecadação				
TOTAL GERAL				R\$ 1.645.950,90

### PGM

#### PORTARIA 13/PGMSG/2020

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO-BASE DE REFORMA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os membros da Procuradoria-Geral abaixo, sob a presidência do primeiro, para acompanhar a formulação do projeto básico de reforma das dependências da Procuradoria Geral do Município:

- LUIZ TUBENCHLAK FILHO;
- IGOR NASCIMENTO LEAL;
- MARIA EMÍLIA LAIT MORSE;
- RODRIGO BERNARDO RIBEIRO;
- SANDRA LÚCIA LADEIRA.

Art. 2º. O Projeto será submetido, para exame e eventual aprovação, ao Comitê Gestor do FUNDESG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo, 05 de agosto de 2020.

LUIZ TUBENCHLAK FILHO  
Procurador Geral do Município

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 010/PGM/GAB/2020 publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 08 de julho de 2020.

Onde se lê: PORTARIA N.º 010/PGM/GAB/2020

Leia-se: PORTARIA N.º 011/PGM/GAB/2020

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 011/PGM/GAB/2020 publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de julho de 2020.

Onde se lê: PORTARIA N.º 011/PGM/GAB/2020

Leia-se: PORTARIA N.º 012/PGM/GAB/2020

### SEMRI

#### PORTARIA N.º 029/2020

PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA SEMRI N.º 027/2020, PUBLICADA EM 06 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogada a Sindicância, estabelecida na Portaria de n.º 027/2020, publicada em 06/07/2020, referente ao desaparecimento de processos administrativos, considerando que o prazo fixado para conclusão dos trabalhos tornou-se exíguo, tendo em vista a complexidade dos fatos a serem apurados.

Art. 2º - Fica a presente Sindicância prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, com a finalidade de dar curso e concluir as suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de agosto de 2020.

DANIELLE FABRÍCIA DE MATOS SILVA  
Secretária Municipal de Controle Interno

### SMDSIA

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando o repasse financeiro de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para a manutenção da prestação de serviços de abrigo para idosos em consonância com o disposto no artigo 212 da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 3º do Estatuto do Idoso, no âmbito de parcerias para o desenvolvimento de programas e ações de Proteção Social e Especial para atendimento de 20 (vagas) para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, em especial a população de rua, em situação de vulnerabilidade

social, para complementação das despesas de custeio pelo período de 5 (cinco) meses.

ENTIDADE: LAR SAMARITANO

CONSIDERANDO que o artigo 203 da Constituição Federal de 1988, inciso I, determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a terceira idade.

CONSIDERANDO que a Constituição, no art. 204 impõe que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: a descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas das esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social determina em seu Capítulo III – Da Organização e da Gestão, no artigo Compete aos Municípios destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil; atender às ações assistenciais de caráter de emergência; prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta lei co-financiar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local; realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019 de julho de 2014, que exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção, tais como atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, inc. VI).

CONSIDERANDO a transferência de Recursos Financeiros através da Emenda Parlamentar n.º 202092190008, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), tendo sido o LAR SAMARITANO a Instituição contemplada.

Fica declarada a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com o LAR SAMARITANO, com fundamento no artigo 29 da Lei 13.019/14, por se tratar de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar tornando pública está justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (dias), a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal n.º 13.019/2014.

São Gonçalo, 31 de julho de 2020.

MARIA BETHÂNIA RAULINO MARQUES GOMES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência

### SEMDUR

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

PROCESSO N.º 45.374/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obras de pavimentação e micro-drenagem na Est. da Meia Noite (parte) e Carlos Lessa (parte) no Bairro de Ipiiba no município de São Gonçalo: Homologo a licitação relativa ao objeto em epígrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos; determino a adjudicação do objeto licitado à empresa: Infra Tech Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 1.461.797,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o período de 06 (seis) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano